



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.229

Data: 21 de dezembro de 2006.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos de Rendimento de Aplicações financeiras, projeto SOUZA CRUZ S.A, no valor de R\$ 27.551,15 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

1) - ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO DO MENOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.130– DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.08021-037 – Construção do Centro de Educação Infantil.

CONTA/ELEMENTO: 2362 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSO: 0.1.735 – Convênio Souza Cruz

VALOR R\$ 27.551,15 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

– Excesso de Arrecadação – Recursos 132402990100.....R\$ 27.551,15

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e seis.


CEZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL